

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP

Aos oito dias de maio de dois mil e vinte e seis (08/05/2026), às 10:25h, em primeira convocação, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, pessoa jurídica de direito público, na modalidade associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70. A Assembleia ocorreu de forma presencial nas dependências da sede administrativa do CISALP, localizado na Rua Coronel Cristiano, 12, Bairro Santa Cruz, no município de Lagoa Formosa - MG, sede do Consórcio, mas com possibilidade de participação remota (online) para todos os Entes Consorciados, bem como mediante procuração (as quais se encontram anexas a esta ata). A Assembleia também foi transmitida ao vivo por meio da plataforma YouTube, assegurando ampla publicidade e transparência dos atos, todos os Entes cientes e convocados. Sendo que estiveram presentes os Chefes do Poder Executivo dos Entes Consorciados ao CISALP, ou seus representantes legais, dos seguintes municípios: ARAPUÁ, BONFINÓPOLIS, CAMPO FLORIDO, CARMO DO PARANAÍBA, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, CRUZEIRO DA FORTALEZA, ITAPAGIPE, ITURAMA, JOÃO PINHEIRO, LAGAMAR, LAGOA FORMOSA, PEDRINÓPOLIS, PIRAJUBA, PRATINHA, RIO PARANAÍBA, SANTA FÉ DE MINAS, SÃO FRANCISCO DE SALES, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, SERRA DO SALITRE e TAPIRA. A Assembleia foi aberta pelo Presidente do CISALP, Sr. Rafael Ferreira Silva, Prefeito do Município de Pedrinópolis, que fez uso da palavra para dar as boas-vindas aos presentes. Na sequência, a Secretária Executiva, Sra. Lucélia Soares de Lima, procedeu à leitura da pauta do dia, cujos temas se desenvolveram da seguinte:

- Apresentação de Wender de Freitas Nunes, consultor em Saúde Pública, para informações sobre financiamento APS, indicadores e recursos.

Foi realizada apresentação sobre o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde, denominado Brasil 360, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024. Destacou-se que o modelo substitui o programa Previne Brasil e passa a contemplar todas as equipes de saúde, com foco ampliado em desempenho, qualidade e equidade. O novo financiamento é estruturado em três componentes principais: Equidade (valor fixo conforme vulnerabilidade e porte do município), Vínculo Territorial (baseado no cadastro e acompanhamento da população) e Qualidade (avaliada por meio de 15 indicadores distribuídos entre equipes de saúde da família, saúde bucal e equipes multiprofissionais). Foi ressaltado que a avaliação de desempenho ocorre de forma quadrimestral, classificando as equipes em níveis (ótimo, bom, suficiente e regular), impactando diretamente no valor dos repasses financeiros federais. O modelo prevê ainda garantia de não redução de recursos em relação ao formato anterior. Apresentou-se simulação demonstrando o impacto financeiro significativo conforme o desempenho das equipes, evidenciando que melhores resultados nos indicadores geram aumento expressivo nos repasses. Por fim, foram destacadas estratégias para melhoria dos resultados, como o adequado registro das informações no e-SUS APS, gestão por indicadores, integração da saúde bucal e fortalecimento das ações das equipes














multiprofissionais, além da necessidade de aprimoramento de processos administrativos e tecnológicos na gestão da saúde.

- Atualizações sobre a utilização do Projeto de UBV Veicular

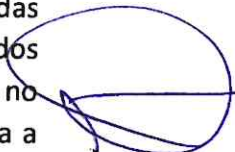

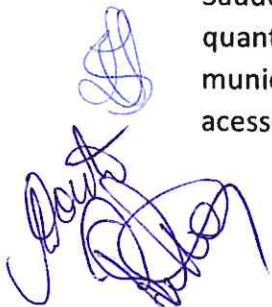
Foi explanados dados do projeto e orientações de como utilizar os serviços. O município deve ter o seu plano de ação e a sua solicitação de UBV aprovadas no Comitê de Arboviroses de cada Regional de Saúde: Macro Noroeste: 01 conjunto; Macro triângulo do Sul: 02 conjuntos. A Responsabilidade do CISALP é disponibilizar a prestação do serviço: veículo, condutor, abastecimento, manutenções, etc; A Responsabilidade do município: disponibilizar profissional técnico municipal para acompanhar a pulverização. Foi atendida a Regional de Uberlândia, contemplando o município de Araguari no período de 13/03 a 22/03, com a utilização dos três conjuntos de UBV Veicular do Consórcio. Foi atendida a Regional de Uberaba, contemplando o município de Uberaba no período de 24/03 a 06/05, com a utilização dos dois conjuntos de UBV Veicular do Consórcio. Foram realizadas três aplicações, executando os serviços em 50% da área territorial do município, correspondendo a aproximadamente 4 mil quarteirões. No município de Itapagipe, os serviços foram iniciados no período de 25/04 a 06/05, abrangendo 100% da cidade. Foram realizadas quatro aplicações em cada bairro. No município de Pedrinópolis, os serviços foram executados no período de 31/03 a 05/04, abrangendo 100% da cidade. Foram realizadas cinco aplicações em cada bairro. No município de Planura, os serviços ocorreram no período de 31/03 a 16/04, abrangendo 100% da cidade. Foram realizadas quatro aplicações em cada bairro. No município de Frutal, os serviços foram realizados no período de 06/04 a 22/04, abrangendo aproximadamente 70% da cidade.

- Utilização dos VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", nas regionais de Patos de Minas e Uberaba.

Foi comunicado o encerramento da parte de sobrevoo nos municípios, encerrando-se a etapa da política. Contudo, em razão de saldos remanescentes da Resolução, os municípios serão contemplados com novos mapeamentos, os quais serão comunicados posteriormente sobre o quanto será contemplado. Os quadros demonstrativos com a produção seguirão em anexo junto à apresentação da Assembleia para conhecimento de todos.

- Reforço quanto as normatizações das casas de apoio e reforçar sobre os serviços de hospedagem que estamos pagando caro e está sendo pouco utilizado ainda

Foi apresentada e discutida a normatização referente à utilização das Casas de Apoio mantidas pelo CISALP, conforme regulamentação vigente, destacando-se que o serviço é destinado exclusivamente a pacientes e acompanhantes vinculados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), mediante prévio agendamento pelas Secretarias Municipais de Saúde. Ressaltou-se a necessidade de observância rigorosa das regras estabelecidas quanto à organização das vagas, horários de permanência, responsabilidades dos municípios e correta utilização do serviço, visando garantir a eficiência, a equidade no acesso e a adequada gestão dos recursos públicos. Na oportunidade, foi enfatizada a



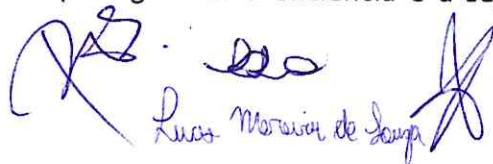
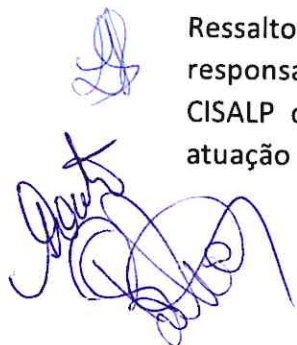
importância de maior utilização das Casas de Apoio pelos municípios consorciados, tendo em vista que há disponibilidade de vagas já custeadas pelo CISALP, de modo a evitar ociosidade e assegurar o melhor aproveitamento da estrutura disponibilizada aos usuários do sistema de saúde. Foi questionado pela Secretária de São Francisco de Sales a distância da hospedagem para o Hospital, sendo esclarecido de que seriam em torno de 250 metros de distância, sendo explicada de que os novos municípios serão orientados sobre todos os serviços do CISALP. Também em questionamento, a Secretária de Saúde de Conceição das Alagoas questionou se os valores repassados seriam por pessoa, sendo esclarecido logo em seguida que sim, esses valores são por pessoa, tanto de pacientes, quanto de acompanhantes, devendo ser agendado na plataforma a quantidade de diárias.

- Cessão de funcionário de Planura para o CISALP sem ônus para o consórcio;

A Procuradora do CISALP submeteu à apreciação da Assembleia de ofício, de autoria do Município de Planura, por meio do qual o ente consorciado manifesta o interesse em ceder, sem ônus para este Consórcio, servidor público municipal para atuar na Casa de Apoio mantida pelo CISALP no município de Barretos/SP. Esclareceu que a referida cessão encontra amparo no Art. 52 do Estatuto do CISALP, garantindo que o servidor permanecerá vinculado ao seu regime jurídico e previdenciário de origem, e que os custos remuneratórios assumidos pelo Município de origem. Colocada a matéria em discussão e votação, os prefeitos e representantes dos entes consorciados, por unanimidade, APROVARAM a solicitação de cessão, nos termos do Art. 14, alínea 'c' do Estatuto, autorizando a Secretaria Executiva do CISALP a formalizar o respectivo Termo de Cessão em conjunto com o Município de Planura, observando-se a necessária anuência do servidor e a finalidade específica de auxílio nas atividades da Casa de Apoio em Barretos. O Ofício da cessão do servidor, assinado pelo representante do município, segue em anexo à presente para registro.

- Repasse do ofício circular que foi enviado aos prefeitos e secretários:

A partir da presente pauta, a Assembleia contou com a participação do Município de Lagoa Grande. Foi apresentada e dada ciência aos presentes do Ofício Circular nº 001/2026 – CISALP/Procuradoria, que dispõe sobre diretrizes e responsabilidades dos municípios consorciados na execução de serviços contratados por meio do consórcio. Destacou-se que, embora o CISALP realize os processos licitatórios, cabe aos municípios a execução direta e a fiscalização dos contratos, devendo observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade. Foram reforçados pontos essenciais, como o dever de fiscalização da prestação dos serviços, a vedação a práticas de nepotismo e conflitos de interesse, a necessidade de controle quanto ao acúmulo de cargos e compatibilidade de jornada dos profissionais, bem como a obrigatoriedade de critérios objetivos na distribuição de demandas entre prestadores credenciados. Ressaltou-se, ainda, que o descumprimento dessas diretrizes pode acarretar responsabilização dos gestores municipais perante os órgãos de controle. Por fim, o CISALP colocou-se à disposição para esclarecimentos e reforçou a importância da atuação conjunta para garantir a eficiência e a segurança jurídica na prestação dos



Lucas Moreira de Souza



Amirbal G. Magalhães

serviços de saúde. O Ofício enviado, seguirá em sua íntegra, anexo à presente para registro.

- Registro de produção:

Conforme deliberado pelos prefeitos presentes na Assembleia realizada em 07 de março de 2025, estabeleceu-se que cada município é responsável pelo lançamento da produção realizada em seu território, e que, a produção gerada na sede do CISALP deve ser registrada pelo consórcio no BPA-I. Entretanto, verifica-se que diversos municípios não têm efetuado o lançamento da produção conforme pactuado, bem como há casos de profissionais médicos que não se encontram devidamente cadastrados no CNES do respectivo município. A Secretária Executiva solicitou o registro em ata de que o CISALP estará inteiramente à disposição para alinhar junto com o município todas as questões atinentes ao registro de produção, deixando claro que está circulando inverdades de que o consórcio que pegar a produção dos municípios e que isso não é intenção do CISALP, que trabalhamos sempre de forma certa e que a produção do CISALP (realizado na própria sede dele) é do próprio CISALP, já as produções do próprio município será dele mesmo, não sendo registrado pelo CISALP. Em uso da palavra, a Secretária de Bonfinópolis de Minas registrou que um prestador por si só realizou exame sem autorização e sem guia de marcação e depois repassou o município para pagamento, o qual se viu obrigado a efetuar o pagamento em razão da inviabilidade do pagamento pelo paciente. A Secretária Executiva esclareceu que é uma prática infelizmente não difícil de ocorrer, mas que deve ser formalizada ao Consórcio para serem tomadas as devidas providências. A Secretária de Serra do Salitre confirmou que realmente ocorre e que cabe aos municípios comunicar ao CISALP para providências cabíveis. Considerando que tais profissionais mantêm vínculo contratual direto com o CISALP, orienta-se que o cadastramento no CNES seja realizado da seguinte forma, sendo a maneira correta e que não afetará a produção mas registrará conforme orientações normativas:

1. **Forma de contratação com o estabelecimento:**

08 – intermediado

2. **Forma de contratação com o empregador:**

05 – autônomo (pessoa jurídica sem vínculo empregatício com o contratante)

3. **Detalhamento da forma de contratação:**

00 – não se aplica (ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração)

4. **Solicita CNPJ do intermediador:** inserir o CNPJ do CISALP (02.319.394/0001-70)

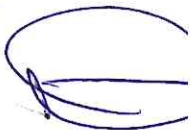
- Inadimplência dos pagamentos pelos municípios



Lucas Morais de Souza

Emacima

Arinhal



Foi apresentada aos presentes a situação referente à regularidade dos pagamentos ao Consórcio, sendo destacado que o CISALP não auferir qualquer ganho financeiro nas operações realizadas, atuando exclusivamente como intermediador na prestação dos serviços. Nesse sentido, ressaltou-se que, para a manutenção dos pagamentos em dia aos prestadores de serviços e preservação da credibilidade institucional do Consórcio, é imprescindível que os municípios efetuem os repasses financeiros até o dia 20 de cada mês, conforme pactuado. Observou-se, ainda, que, em diversas situações, os municípios não estão realizando os devidos empenhos em dos procedimentos realizados via CISALP, em desacordo com as disposições contratuais vigentes, o que compromete a regularidade da execução dos serviços. Ademais, foi informado que, na virada de cada mês, os municípios que se encontrarem inadimplentes serão automaticamente bloqueados no sistema para a realização de novos agendamentos. Esclareceu-se que eventuais solicitações de desbloqueio deverão ser tratadas exclusivamente junto ao setor financeiro do Consórcio.

- Vacimóveis disponíveis para os entes consorciados

Foi apresentado aos presentes que o Consórcio dispõe atualmente de cinco unidades móveis de vacinação (vacimóveis), destinadas à utilização pelos municípios integrantes da regional de Patos de Minas. Informou-se, contudo, que tais veículos encontram-se, no momento, ociosos, com baixa adesão de uso por parte dos municípios. Ressaltou-se que, ainda que não estejam em operação, os vacimóveis continuam gerando custos ao Consórcio, especialmente no que se refere à manutenção preventiva obrigatória, incluindo revisões periódicas em concessionárias autorizadas, seguro veicular, dentre outras despesas inerentes à sua conservação. Diante desse cenário, foi reforçada a importância de que os municípios façam uso efetivo dos referidos veículos, considerando seu potencial estratégico para a ampliação da cobertura vacinal, sobretudo por meio da realização de campanhas de vacinação extramuros, facilitando o acesso da população aos serviços de imunização. Os valores informados no ato seguirão anexos a ata, junto com a apresentação.

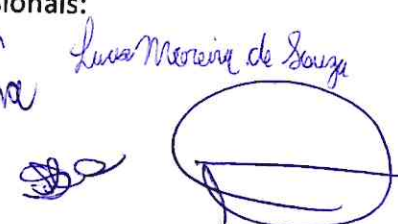
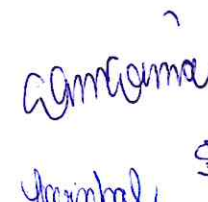
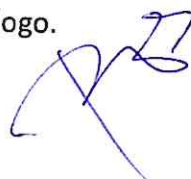
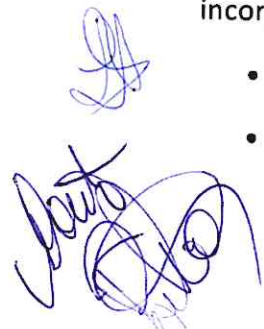
- Nova publicação da TABELA SEDE

Foi informado sobre a publicação de um novo credenciamento fixando a nova tabela sede do CISALP, pedindo a colaboração de todos os municípios em orientar seus profissionais contratados via PJ pelo CISALP, a procurar o consórcio e realizar seus contratos, uma vez que todos deverão se credenciar nos novos moldes.

- Recomposição da Regional VISACIS UBERABA

Foi dado conhecimento à Assembleia de que, no âmbito do Programa VISACIS da Regional de Uberaba, considerando a necessidade de recomposição, adequação e fortalecimento da equipe técnica multiprofissional, os novos cargos a serem incorporados ao programa contemplarão as seguintes categorias profissionais:

- Médico Veterinário;
- Biólogo.




Luca Moreira de Souza

A medida visa ao fortalecimento das ações técnicas e operacionais desenvolvidas pelo programa, em consonância com as demandas institucionais e assistenciais da Regional e do CISALP. Após as deliberações dos pontos da pauta, foi aberta a palavra franca aos presentes, momento no qual os representantes puderam fazer observações, sugestões e questionamentos gerais sobre os temas debatidos e a atuação do CISALP. Apenas a Secretária de Serra do Salitre usou da palavra para pedir apoio aos Secretários que respondessem ao questionário no grupo de gestores sobre o Transporta SUS no que toca ao seu faturamento, uma que era muito importante para a execução da política e transferências dos recursos. As contribuições foram registradas em ata e serão publicadas pela equipe do Consórcio. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CISALP agradeceu a presença de todos, reforçou a importância da participação ativa dos Entes Consorciados e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. A presente ata foi lavrada por Aline Souto da Costa e Ítallo Andrade, empregados públicos especialmente designados pela Presidência para este fim, e assinada por ambos, pelo Presidente e pelos representantes dos Entes Consorciados presentes, em sinal de aprovação e concordância com todos os assuntos tratados. Compondo à presente Ata a apresentação repassada via slides e a gravação da Assembleia.

Atas,

Lagoa Formosa – MG, 08 de maio 2026.



Presidente



Luciana Miorisatti de Souza

